

Assunto: ***SPAM*** Pregão Eletrônico nº120/2023 - Esclarecimento

De: Licitação Promercado <licitacao@promercado.com.br>

Data: 17/08/2023 15:42

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Prezados, boa tarde

Analisando o edital em epígrafe, identificamos que no item 12.1.9 na letra B, uma exigência de documentação que diverge do objeto de fornecimento do Lote 01 Item 01 conforme segue:

Exige-se que a licitante vencedora apresente juntamente com a proposta final:

- CREA pessoa jurídica;
- CREA responsável técnico;
- Atestado de fornecimento com anotação de responsabilidade técnica (ART)

Uma vez que o objeto trata-se de fornecimento de produto e não de instalação com mão de obra, não aplica-se essa exigência, pois dessa maneira, restringe consideravelmente a participação de empresas que não trabalham com serviços e poderiam ofertar produtos de qualidade com a ampla disputa, o que traria melhores propostas para o município.

Diante do exposto, questionamos se haverá exclusão e retificação dessas exigências?

--

Atenciosamente,



MOACIR DA SILVA | Promercado
moacir@promercado.com.br | Iluminação & Eletricidade
(41) 3078.5500 - Ramal 209 | www.promercado.com.br
☎ (41) 98409.5401 | R. Pref. Erasto Gaertner, 905
📍 Bacacheri - Curitiba/PR





Proc. Administrativo 1.951/2023



De: **Renan Felipe da Silva Lima** Setor: **SEMAD-LICIT-SP - Setor de Pregão**

Despacho: **18- 1.951/2023**

Para: **SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação**

Assunto: **requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.**

Ubiratã/PR, 17 de Agosto de 2023

Segue pedido de esclarecimento para apreciação.

Faço apenas as seguintes considerações, uma vez que o objeto da licitação se trata **apenas de fornecimento de bens**, e não de execução de serviços:

- Segundo a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do Confea, o registro no Crea é obrigatório a toda pessoa jurídica que se constitua para **prestar ou executar serviços e/ou obras** ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outras áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

- A ART é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. A Lei nº 6.496/77 estabeleceu sua obrigatoriedade em todo contrato para **execução de obra ou prestação de serviço** de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Lembrando que existem no mercado empresas que **fabricam** o objeto e comercializam, as quais se aplicariam as exigências em tela; e empresas que apenas comercializam, que não possuem obrigatoriedade de possuírem registro ou profissionais registrados no conselho de classe, tampouco emitir ART. Ressalto, ainda, que é vedado estabelecer obrigações alheias à relação jurídica entre o órgão contratante e a futura contratada, ou seja, estabelecer que a empresa vencedora, caso atue no ramo de comércio, apresente os referidos documentos do fabricante do produto

Permaneço no aguardo e fico à disposição.

Atenciosamente,

Renan Felipe.





Proc. Administrativo 1.951/2023



De: **Adriana Candida Sluzovski** Setor: **SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação**

Despacho: **19- 1.951/2023**

Para: **SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação**

Assunto: **requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.**

Ubiratã/PR, 18 de Agosto de 2023

Bom dia,

Mediante as normas apresentadas do CAU/CREA, solicitamos a exclusão dos itens :

- CREA pessoa jurídica;
- CREA responsável técnico;
- Atestado de fornecimento com anotação de responsabilidade técnica (ART)

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Prefeitura de Ubiratã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubiratã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 21/08/2023 10:19:35 por Thiago Dadalto Gimenez - Assistente de Administração

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*

